

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de MONTENEGRO

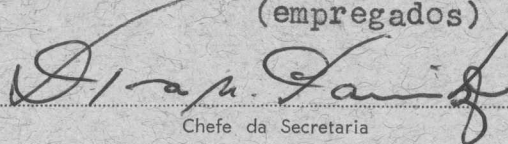
PROC. N. 526/7/69

JUIZ DO TRABALHO: Substituto:  
DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 29 dias do mês de julho do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
homologação  
presente reclamação apresentada por

SANGALLI, BUSA & CIA. - Filial, requerente ~~contra~~  
MARTINEZ DE MATTOS e VANOR JOÃO DE OLIVEIRA, reqdos.  
(empregados)



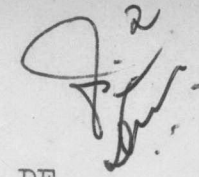
Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 da CLT.

Dia 1º 8-69  
Hora 13:30  
Homologação

EXMO. SR. JUIZ DO TRABALHO  
PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

  
MONTENEGRO (RS)

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N. 2526/69  
Em 29/07/69

SANGALLI, BUSA & CIA - Filial, firma estabelecida nesta cidade de Montenegro, à Rua João Pessoa, 1.103, vem mui -- respeitosa e na presença de V. Excia. solicitar se digne determinar dia e hora para a audiência de homologação da rescisão de Contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, senhores MARTINEZ DE MATTOS e VANOR JOÃO DE OLIVEIRA, o primeiro admitido em 22 de janeiro de 1969 e o segundo em 20 de dezembro de 1968, ambos dispensados nesta data com o recebimento em espécie do aviso-prévio -- correspondente.

N. Termos  
P. Deferimento

Montenegro, 29 de julho de 1.969.-

SANGALLI, BUSA & CIA. - Filial

Sangalli, Busa & Cia.  
NETO SANGALLI - Dir. Com.

*[Handwritten signature]*

*Proc. 526/69 e 527/69*

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 1º de 8 de 19 69 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi realiz.º repr. do representante que notifi- cau o advogado.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé. 29 de Julho de 19 69

RECEBI. Ciente.  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**DIVA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe de Secretaria



4

PROCESSO N.º 526-527/69

Aos primeiro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR GERALDO LORENZON e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados ~~os litigantes~~ as partes: SONGALLI, BUSA & CIA, requerente e MARTINEZ DE MATTOS E VANOR JOÃO DE OLIVEIRA, requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, de conformidade com o art. 477 da C.L.T. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto Eduardo Carlos Bergamaschi, que juntou credenciais, e os requeridos pessoalmente, digo, pessoalmente. Com a palavra p preposto por êle foi dito que reque ia que fôsse homologada a rescisão do contrato que a requerente manteve com os requeridos, decorrente de dispensa imotivada, informando ainda que ambos optaram para o FGTS por ocasião da admissão, e que os depósitos então em dia, inclusive com o acréscimo de 10%, cujas guias põe à disposição neste ato, pagando aos requeridos o seguinte: Martinez de Mattos, aviso prévio, 6/12 de 13º salário e 10 dias de férias proporcionais, o qual era semanalista, percebendo NCr\$ 0,72 por hora, entregando-lhe a importância líquida de NCr\$ .... 180,00, uma vez que foi retificado o valor do 13º salário proporcional; a Vanor João de Oliveira, também pago por semana, paga 8 dias de aviso prévio, e férias proporcionais uma vez que já recebeu o 13º salário proporcional, na proporção de 7/12, percebendo neste ato a quantia líquida de NCr\$ 111,52. Ao requerido Martinez de Mattos paga, ainda, o salário de um dia de junho (16), no qual foi prestar depoimento na Justiça Comum, na quantia de NCr\$ 5,76. Ouvidos separadamente ambos os requeridos confirmaram integralmente as declarações supra, e receberam as guias para a movimentação do FGTS, as parcelas especificadas naqueles recibos, dando plena e geral quitação para nada mais rel, reclamar relativamente àqueles itens. A Junta homologou na forma da lei. Sem custas. Arquite-se. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Eduardo Carlos Bergamaschi*  
Eduardo Carlos Bergamaschi  
Pfeposto

*Martinez de Mattos*  
Martinez de Mattos  
Requerido

*Vanor João de Oliveira*  
Vanor João de Oliveira  
Requerido

*Dina Milkewicz Panitz*  
**DINA MILKEWICZ PANITZ**  
Chefe da Secretaria

[Faint, mostly illegible text from the body of the document]

A presente folha contém 1 documentos.

5  
~~7~~

*Dina Milkewicz Panitz*  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria



**SANGALLI, BUSA & CIA.**

**MATRIZ**

PRODUTOS SÃO ROQUE  
Caixa Postal, 17  
End. Teleg. "BUGALLI" - Fone, 206  
Linha Jacaré - Encantado - RS

**FILIAL**

FÁBRICA DE MASSAS E BISCOITOS  
» RODEIO «  
Av. João Pessoa, 1103 - Montenegro  
Rio Gr. do Sul

Montenegro, 01 de agosto de 1.969.-

Exmo. Sr.  
Juiz do Trabalho  
N/Cidade.

Pela presente, autorgamos plenos direitos ao senhor Eduardo Carlos Bergamaschi, nosso Contador, para nos representar junto à esta Junta Conciliadora, afim de tratar da homologação de rescisão de contrato, dos senhores Martinez de Mattos e Vanor João de Oliveira nossos então empregados.

Sendo só, apresentamos nossos mais altos protestos de estima e distinguida consideração.

SANGALLI, BUSA & CIA. - Filial

*Sangalli, Busa & Cia*  
NEUTO SANGALLI - Dir. Com.



A presente fôlha contém 4 documentos.

*[Handwritten Signature]*  
DINA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria

6  
~~47~~

= RECIBO DE QUITAÇÃO =

Declaro haver recebido nesta data, da firma Sangalli, - Busa & Cia - Filial, sita à Rua João Pessoa, 1.103, nesta cidade de Montenegro(rs), as importâncias abaixo relacionadas e correspondentes ao seguinte:

	<u>Valor</u>	<u>INPS</u>	<u>Liquido</u>
8 (oito) dias de Aviso-Prévio - NCr\$ 46,08		3,68	42,40
6/12 (Seis dozeavos) 13ª sal. - NCr\$ 80,64		5,80	74,84
10 (dez) dias férias proporc. - NCr\$ 57,60		-, -	57,60
T O T A I S . . . . .	- NCr\$184,32	9,48	174,85

E, para maior clareza assino o presente recibo dando à firma raza, plena e geral quitação, declarando nada mais ter a - reclamar sob qualquer fim e direito.

Montenegro, 29 de julho de 1.969.-

*Martinez de Mattos*  
Martinez de Mattos.-



*[Handwritten Signature]*  
DINA MILKIEWICZ PAÑITZ  
Chefe da Secretaria

*[Handwritten mark]*

= RECIBO DE QUITAÇÃO =

Reclamo haver recebido nesta data, da firma Sangalli, Busa & Cia - Filial, sita à Rua João Pessoa, 1.103, nesta cidade de Montenegro(rs), as importâncias abaixo relacionadas e correspondentes ao seguinte:

	<u>Valor</u>	<u>INPS</u>	<u>Liquide</u>
8 (oito) dias de Aviso-Prévio - NCr\$	46,08	3,68	42,40
12 (doze) dias de férias proporcNcr\$	<u>69,12</u>	<u>-, -</u>	<u>69,12</u>
T O T A I S . . . . . - NCr\$	115,20	3,68	111,52

E, para maior clareza assino o presente recibo dando à firma raza, plena e geral quitação, declarando nada mais ter a reclamar sob qualquer fim e direito.

Montenegro, 29 de julho de 1.969.-

*[Handwritten Signature]*  
Vanor João de Oliveira.-





ARQUIVADO, em 01-8-69

*[Handwritten signature]*

DIVA MILKEWICZ PANITZ  
Chefe da Secretaria